



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº PMC/054/2014

Processo Administrativo Nº. PMC/2012003466

Concorrência: nº 018/2013

PRC/224/2013

O MUNICÍPIO DE CONGONHAS, por sua Prefeitura Municipal, sediada à Praça Presidente Kubitschek, 135, inscrita no CNPJ sob o nº 16.752.446/0001-02, representado pelo Prefeito Municipal, José de Freitas Cordeiro, que por força do Decreto nº 5.936 de 07 de fevereiro de 2014 passa a integrar o presente aditivo os Secretários Municipais Gestores, e de outro lado a empresa LOCALIX SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.567.650/0001-74, com endereço Rua Halley, nº 321, bairro Jardim das Pedras, CEP 32.242-270, Contagem-MG, neste ato representado por Ivanildo Gualberto Lopes, portador da carteira de identidade MG-5.671.647 e do CPF 844.207.906-87, resolvem, considerando a solicitação e justificativa feita pela Secretaria Municipal de Obras, em sua Comunicação Interna nº PMC/SEOB/169/2019 do processo, planilhas anexas e o parecer da Procuradoria Jurídica da Prefeitura, aditar, pela décima primeira vez o contrato originalmente firmado, estabelecendo o que se segue:

1- CLÁUSULA PRIMEIRA – Objeto

1.1- Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação da vigência do contrato nº. PMC/054/2014, pelo prazo de 3 (três) meses, com início em 30/01/2020 e término em 30/04/2020, ou até que se conclua o processo licitatório de limpeza pública que se encontra em tramitação.

1.2- O presente termo aditivo tem amparo legal no inciso II, parágrafo 4º, art. 57 da Lei 8.666/93.

1.3- Esse aditivo terá como condição suspensiva a apresentação da nova garantia contratual pela contratada, sob pena, outrossim, de aplicação das sanções contratuais cabíveis, caso não cumprido o expediente em tempo hábil.

2- CLÁUSULA SEGUNDA – Valor

2.1- Em decorrência do presente termo aditivo, o valor total será de R\$ 1.940.127,00 (um milhão novecentos e quarenta mil cento e vinte e sete reais), conforme planilha anexa.

3- CLÁUSULA TERCEIRA - Recursos Financeiros

3.1- A despesa decorrente do presente termo aditivo correrá à conta das seguintes dotações orçamentárias vigentes:

LOCAL	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Secretaria Municipal de Obras	12.04.15.452.0013.2040.339039 Fonte: 108

11ºAditCont.054-14 Localix

Luiz Fernando Catizane Soares
Secretário Municipal de Saúde
Congonhas - MG

Rosemary Aparecida Benedito
Secretária Municipal de Obras

José de Freitas Cordeiro
Prefeito Municipal de Congonhas



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS

Secretaria Municipal de Saúde – Mão de Obra	15.01.10.122.0002.2191.339039 Fonte: 02
Secretaria Municipal de Saúde – Serviço	15.01.10.304.0037.2183.339039 Fonte: 02

4- CLÁUSULA QUARTA

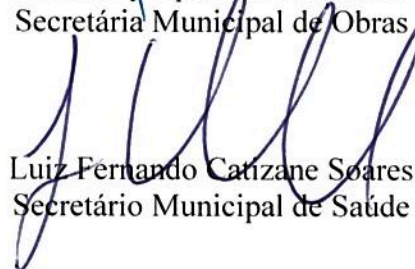
4.1- Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original que não colidirem ou conflitem com o presente termo.

E estando justas e acertadas firmam as partes, o presente termo, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Congonhas, 20 de janeiro de 2020.

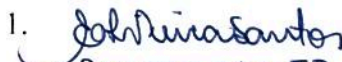

José de Freitas Cordeiro
Prefeito Municipal


Rosemary Aparecida Benedito
Secretária Municipal de Obras


Luiz Fernando Catizane Soares
Secretário Municipal de Saúde


Ivanildo Gualberto Lopes
Localix Serviços Ambientais Ltda.

TESTEMUNHAS:

1. 
809.585.246-53

2. 

PREFEITURA DE CONGONHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS (PERÍODO 31/01/2020 A 30/04/2020)

CONTRATO PMC/054/201 - LOCALIX SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA
 CONCORRÊNCIA PMC/018/2013

OBJETO: Operação e implantação dos serviços relativos à manutenção e vias públicas no Município de Congonhas.

Prefeitura Mun. de Congonhas
 003604
 Diretoria de Contratos e Licitações

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTITATIVO PREVISTO (03 MESES)	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL CONTRATADO PARA O PERÍODO
01	Serviço de coleta domiciliar (compactador)	ton	3.000,00	R\$ 184,76	R\$ 554.280,00
02	Coleta Seletiva	equipe	81,00	R\$ 1.094,45	R\$ 88.650,45
03	Locação de containers	m³	150,00	R\$ 373,70	R\$ 56.055,00
04	Coleta, tratamento e disposição de RSS	kg	8.700,00	R\$ 9,21	R\$ 80.127,00
05	Varrição manual de vias (eixo)	km	5.505,00	R\$ 101,07	R\$ 556.390,35
06	Varrição manual de áreas especiais	m²	116.366,80851	R\$ 0,47	R\$ 54.692,40
07	Equipe de remoção de barras	m³	660,00	R\$ 167,15	R\$ 110.319,00
08	Capina em áreas pavimentadas	m²	136.000,00	R\$ 2,64	R\$ 359.040,00
09	Capina em áreas não pavimentadas	m²	15.000,00	R\$ 2,46	R\$ 36.900,00
10	Rodada em áreas não pavimentadas	m²	10.500,00	R\$ 1,46	R\$ 15.330,00
11	Pintura	km	45,00	R\$ 629,84	R\$ 28.342,80
VALOR TOTAL					R\$ 1.940.127,00

VALORES PREVISTOS POR SECRETARIA

SE08	R\$	1.860.000,00
SM5	R\$	80.127,00
Mão de obra	R\$	24.038,10
Material	R\$	56.088,90

Rosmary Aparecida Benedito
 Rosemary Aparecida Benedito
 Secretária Municipal de Obras

Kate Bárbara Marques Urzendo
 Kate Bárbara Marques Urzendo
 Diretora de Obras e Manutenção Urbana